Jornal
# O MACUCO

Macuco, 27 a 31 de outubro de 2023 - ANO XXV - EDIÇÃO Nº 612- PERIODICIDADE SEMANAL

*"Até aqui nos ajudou o Senhor".*
*1 Samuel 7:12*

# Governo do Estado prorroga convênios do Programa Somando Forças até dezembro de 2024

*Programa, executado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, tem mais de R$ 254,8 milhões de investimentos em todas as regiões fluminenses*

O Governo do Estado prorrogou todos os convênios vigentes do Programa Somando Forças, executados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP), até dezembro de 2024. São mais de R$ 278 milhões, em 27 municípios, investidos na urbanização de bairros, construção de estádio, viaduto, centro comunitário e hospital, entre outros. A medida, publicada no Diário Oficial desta sexta-feira (27), garante a continuidade de obras executadas na parceria entre o Governo do Estado e os municípios fluminenses.

Obras como a construção do Hospital da Criança de Volta Redonda, no Médio Paraíba, e a reforma e ampliação do Hospital Alcides Carneiro, em Petrópolis, na Região Metropolitana, eram aguardadas há muitos anos pelos moradores. Só nesses dois contratos estão sendo investidos cerca de R$ 19,2 milhões, que permitirão um melhor atendimento à população. Já em Trajano de Moraes, na Região Serrana, os recursos do Somando Forças serão usados na reconstrução da antiga estação ferroviária de Visconde de Imbé, um prédio de importância histórica e um dos pontos turísticos da cidade.

- A prorrogação do programa é essencial para as cidades, já que as obras são pleitos dos municípios para atender a demandas da própria população. Esse decreto do governador Cláudio Castro reforça seu compromisso em garantir um desenvolvimento social e econômico constante a todos os municípios fluminenses – frisou o secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Uruan Andrade.

O diferencial do Programa Somando Forças está na forma do investimento nos municípios. As demandas apresentadas pelas prefeituras, uma vez que atendam os critérios do programa, recebem investimento de até 95% do valor total, ficando a cargo das prefeituras a complementação, além da licitação e fiscalização da execução da obra.

QUASE 50% EM DRENAGEM E ASFALTAMENTO

A urbanização de áreas vulneráveis, um dos grandes gargalos dos municípios, recebeu atenção especial. Quase metade dos recursos destinados pelo Somando Forças será aplicada em obras de drenagem, asfaltamento, meio-fio, calçada e sinalização em vias de bairros. Em São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos, por exemplo, moradores dos bairros Bela Vista, Estação e Vinhateiro serão beneficiados com as intervenções urbanísticas.

No total são cerca de R$ 130 milhões investidos para realizar obras de urbanização em cidades como Silva Jardim, e São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos; Bom Jesus do Itabapoana, no Noroeste Fluminense; Cantagalo, na Região Serrana; Carapebus, no Norte Fluminense; Japeri, na Baixada; Rio Bonito e Petrópolis, na Região Metropolitana; e Rio Claro, no Médio Paraíba.

# Estágio contará como experiência profissional em concursos públicos

Por Banco de Imagem

O estágio curricular supervisionado será considerado experiência profissional para admissão no primeiro emprego e em concursos públicos da administração pública estadual direta e indireta, das empresas públicas e das sociedades de economia mista. A determinação é da Lei nº 10.162/23, de autoria original dos deputados Vinicius Cozzolino (União) e Andrezinho Ceciliano (PT), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (30/10).

A medida vale para estágio curricular supervisionado realizado pelo estudante de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Cozzolino explicou que o estágio curricular, regulamentado pela Lei Federal 11.788/08, tem o objetivo de diminuir a alta taxa de desemprego entre os jovens. "Uma das causas para os altos níveis de desemprego dos jovens é a falta de experiência, o jovem encontra-se preso em um paradoxo: não consegue trabalhar por não ter experiência e não adquire experiência por não ter trabalhado", afirmou o parlamentar.

Andrezinho Ceciliano disse que a norma vai abrir oportunidades para os jovens que buscam o primeiro emprego. "Sabemos quantas portas se fecham pela falta de critérios que possam contar como experiência. Então, acho que é um grande passo, acho que assim as portas se abrem", declarou.

A lei recebeu a coautoria dos deputados Brazão (PL), Dionísio Lins (PP), Giovani Ratinho (SDD), Carlos Macedo (REP), Martha Rocha (PDT), Carlos Minc (PSB), Lucinha (PSD), Carla Machado (PT), Átila Nunes (PSD) e Chico Machado (SDD).

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 0145/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA- ART. 24, II, LEI FEDERAL 8.666/93

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal n° 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
**Contratada**: Superthal Supermercados Ltda.
**CNPJ:** 28.790.186/0001-49
**Objeto**: Aquisição de produtos de uso e consumo de gênero alimentício e limpeza.
**Valor Total**: R$ 1.110,41 (mil cento e dez reais e quarenta e um centavos).
**Prazo:** 10 dias após a nota empenho.
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 23 de outubro de 2023.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 02.*

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na (s) data (s) que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 03 de novembro (sexta-feira após o feriado alusivo ao Dia de Finados), do ano em curso.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 02.*

EIDUC
Espaço Integrado de Educação e Cultura
Cooperativa de Trabalho Educacional
Bom Jardim - RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL EIDUC - ESPAÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JARDIM LTDA.**
CNPJ: 06.034.779/0001-42 NIRE: 33.4.0004470-3

A Presidente da **COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL EIDUC - ESPAÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JARDIM LTDA**, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Art. 55, Inciso V, convoca todos os seus 56 (cinquenta e seis) cooperados para a Assembleia Geral Especial a ser realizada no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira), na sua sede situada na Av. Benedicto Coube de Carvalho, 646 – Centro – Bom Jardim/RJ. A Assembleia Geral Especial terá a primeira chamada às 18:00 horas, com a presença de (2/3) dois terços dos cooperados; segunda convocação às 19:00 horas, com a presença de (½ + 1) metade mais um dos cooperados e terceira e última convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Gestão financeira para o ano de 2024, compreendendo: a) reajuste de anuidade escolar; b) reajuste de produção; II. Planejamento do ano letivo de 2024 - organização do quadro de trabalho, elaboração do calendário escolar, obras de reparo e manutenção nos prédios da matriz e da filial e outros assuntos de ordem interna.
Bom Jardim, 30 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE CÁSSIA PINTO CERQUEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 02.*

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ.
CONTRATADA: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 28.790.186/0001-49

Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentício e de limpeza.

Prazo de entrega do objeto: 10 dias após emissão da nota de empenho.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.110,41 (mil cento e dez reais e quarenta e um centavos).

Data de celebração: 23/10/2023

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.1.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

PROCESSO BOM PREVI Nº 0145/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 02.*

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 165/2023**
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 165/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 165/2023 e Processo de Pagamento nº 165/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), bem como o art. 90, § 2º da mesma lei federal, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
**CNPJ:** 09.432.564/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de 02 (Duas) Garrafas Térmicas de Inox para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
**VALOR:** R$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 165/2023, no qual a empresa ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA VARGAS, CNPJ 50.930.822/0001-40 foi homologada vencedora, em razão da não entrega do objeto contratado no prazo constante no Termo de Referência.

Bom Jardim, 27 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 02.*

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 172/2023**
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 172/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 172/2023 e Processo de Pagamento nº 172/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), bem como o art. 90, § 2º da mesma lei federal, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA
**CNPJ:** 09.221.574/0001-64

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças/componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
**VALOR:** R$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

**VALOR:** R$ 1.909,20 (Um Mil, Novecentos e Nove Reais, Vinte Centavos). – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 172/2023, no qual a empresa LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 28.502.770/0001-51 foi homologada vencedora, em razão da não entrega do objeto contratado no prazo constante no Termo de Referência.

Bom Jardim, 27 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 03.*

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 214/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 214/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 213/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 213/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
**CNPJ:** 09.676.993/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) Litros de Gasolina Comum para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6,39 (Seis Reais, Trinta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R$ 9.585,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 03.*

Continuação do Termo de Ratificação nº214

**CONTRATADA:** EMERSON VIEIRA STROLIGO - MEI
**CNPJ:** 23.028.042/0001-36

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas; e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) mensais, totalizando R$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 03.*

Expediente: Jornal O Macuco
Editora e jornalista diplomada responsável:Elisangela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias
Endereço:Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ Cep: 28545000

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 228/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**TERMO ADITIVO – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 107.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 214/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 107, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME
**CNPJ:** 07.154.481/0001-39

**OBJETO:** Contratação de 80 (oitenta) páginas diagramadas pelo período de 03 (três) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por página diagramada, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 04.*

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**
**CNPJ**: 00.495.116/0001-49
**CONTRATADO**: **EMERSON VIEIRA STROLIGO - MEI.**
**CNPJ:** 23.028.042/0001-36
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e Audiências Públicas; e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
**VIGÊNCIA**: 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) mensais, totalizando R$ 29.880,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 214/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.
**CONTRATO Nº:** 011/2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023.
**EMPENHO Nº:** 220/2023.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 04.*

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**
**CNPJ**: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO**: **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.**
**CNPJ:** 07.154.481/0001-39

**OBJETO**: Contratação de 80 (oitenta) páginas diagramadas pelo período de 03 (três) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA**: 24 de outubro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por página diagramada, totalizando R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 228/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei 14.133/21.
**CONTRATO Nº:** 012/2022.

**TERMO ADITIVO Nº:** 001/2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023.
**EMPENHO Nº:** 223/2023.

Bom Jardim, 24 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 04.*

Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**
**CNPJ**: 00.495.116/0001-49
**CONTRATADO**: **AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.**
**CNPJ:** 09.676.993/0001-90

**OBJETO**: Aquisição de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) Litros de Gasolina Comum para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
**VIGÊNCIA**: 23 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6,39 (Seis Reais, Trinta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R$ 9.585,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) a partir da vigência do contrato.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 213/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.
**CONTRATO Nº:** 012/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023.
**EMPENHO** Nº: 221/2023.

Bom Jardim, 23 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco, Edição nº612, 27 a 31 de outubro de 2023, página 04.*